



VBI REITS MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 35.507.457/0001-71

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **VBI REITS MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.507.457/0001-71 (“Fundo”), gerido pela **VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.274.775/0001-71 (“Gestora”), vem, por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo (“AGE”), a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto a distância, cuja manifestação deverá ser realizada até o dia **10 de maio de 2024**, conforme facultado pelo Art. 41 do Regulamento do Fundo, para deliberar sobre a seguinte matéria da ordem do dia:

- a) a aprovação do voto favorável, pelo Fundo, nas matérias da assembleia geral extraordinária de cotistas do **CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF nº 11.160.521/0001-22 (“Fundo Investido”), convocada, por meio de consulta forma, em 09 de abril de 2024, cujas matérias estão descritas abaixo, por envolver a contratação, como gestor do Fundo Investido, do **PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.756/0001-17, que é pessoa ligada à Gestora:
- I. De forma conjunta, (1) a contratação do **PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.756/0001-17, como gestor do Fundo (“Nova Gestora”); (2) a substituição da Atual Administradora do Fundo por BANCO GENIAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55, como administrador e custodiante do Fundo (“Nova Administradora”); (3) a consequente alteração do Regulamento do Fundo para refletir os itens “1” e “2” e para adaptá-lo à Resolução CVM nº 175, inclusive para fins de descrição das atribuições dos prestadores de serviços essenciais, sem qualquer majoração da taxa de administração do Fundo; e (4) aperfeiçoamento da política de investimentos do Fundo, buscando maior eficiência na alocação de recursos; sendo que (a) o novo Regulamento passará a vigorar conforme a minuta constante do link ([Link - Regulamento](#)), e (b) as alterações à política de investimentos são evidenciadas no link ([Link - Política de Investimentos](#));
 - II. Caso a matéria do item I da Ordem do Dia seja aprovada, considerando potencial conflito de interesses, a possibilidade de aquisição, pelo Fundo, de certificados de recebíveis imobiliários (“CRI”) e demais ativos financeiros que sejam (a) estruturados e/ou distribuídos pela Nova Administradora ou pessoas a ela ligadas; ou (b) devidos por veículos de investimento administrados pela Nova Administradora ou pessoas a ela ligadas (desde



que não sejam geridos pela Nova Gestora) (“Ativos Financeiros Conflitados”), devendo atender os critérios de elegibilidade indicados no link ([Link - Critérios de Elegibilidade](#)).

Prazos e Procedimentos para Exercício de Voto a Distância pelos Cotistas

Solicitamos a manifestação dos cotistas até **23:59h do dia 09 de maio de 2024**, conforme procedimentos para exercício de voto pelos meios descritos abaixo:

(a) Voto por “Envelope Digital”: Os Cotistas poderão participar da AGE através do sistema Cuore, para tanto, receberão por e-mail link de acesso à plataforma por meio do qual poderão enviar a manifestação de voto eletronicamente, conforme orientações contidas no Anexo I ao presente Edital.

Informações Gerais

Somente poderão votar na AGE os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da AGE, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

A AGE se instalará com a presença de pelo menos 01 (um) Cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e no Regulamento do Fundo e a deliberação sobre a matéria constante da Ordem do Dia dependerá de aprovação de cotistas que representem a maioria de votos dos cotistas presentes.

Até 29 de abril de 2024, será encaminhado um e-mail para cada Cotista, conforme e-mail previamente cadastrado, com o link de acesso à plataforma Cuore ou o Cotista poderá acessar a Área do Investidor, por meio da qual será possível anexar documentos e votar na matéria da Ordem do Dia que será dito como aprovada por maioria de votos.

A divulgação do resultado desta AGE será realizada até o dia 10 de maio de 2024.

Todos os documentos relativos ao Fundo e à AGE encontram-se disponíveis no site da Administradora: <https://www.brtrust.com.br/?administracao=vbireitsfof-fii&lang=pt>.

São Paulo, 24 de abril de 2024.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora do **VBI REITS MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

ANEXO I

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma chamada Cuore, cujo remetente é o contact@cuoreplatform.com. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto:

- (a) se Pessoa Física: documento de identificação oficial com foto
- (b) se Pessoa Jurídica: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) que está votando;
- (c) se Fundo de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);
- (d) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano; e
- (e) na hipótese da representação da pessoa jurídica por mais de um representante, anexar carta com a anuência do voto pelo representante faltante.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à Internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

- (1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar “finalizar”, o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado ao Administrador do fundo após finalizado.



- (2) O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.
- (3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão .pdf.

Qualquer dúvida, contate o RI do Fundo através do e-mail ri@vbirealestate.com.